



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 006 de 24 de janeiro de 2025, com a seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 9.736,05 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 24/01/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 27/01/2025, em Sessão Ordinária nº 1651 e no intervalo da mesma reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e definir relatoria e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 006/2025**, o qual a Comissão definiu relatoria da Vereadora **ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER** e emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO PRESIDENTE: O projeto tem como objetivo autorizar a abertura de um crédito especial no valor de **R\$ 9.736,05** (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos), destinado à **Secretaria Municipal da Saúde**, especificamente para o **Fundo Municipal da Saúde - Recursos do Estado**. O crédito será utilizado para a contratação de **equipes multiprofissionais de saúde mental na atenção primária em saúde**, conforme a classificação orçamentária:

- **08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
- **002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO**
- **08.002.0010.0301.0068 1359 – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**
- **3.31.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado.....R\$ 9.736,05**

O crédito será coberto pelo **superávit financeiro** do município, conforme previsto no artigo 2º do projeto. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual e respeitando as determinações da Constituição Federal. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 006/2025**.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Relatora: **ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER** *Adriana S. Schanne Zimmer*

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: **DELCI SCHNEIDER** *Delci Schneider*

Membro: **DAIANE DAHLKE** *Daiane Dahlke*

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 27 de janeiro de 2025.

Adriana S. Schanne Zimmer

ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

